



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo)

O enfrentamento da violência doméstica contra mulheres.

Ana Paula Fagundes Lavagnoli¹
Laura Aparecida Fagundes Lavagnoli²

Resumo: O presente artigo, com base na pesquisa bibliográfica, tem como finalidade abordar a questão da violência doméstica contra as mulheres no Brasil, mais especificamente na cidade de Campo Grande- MS. Apesar das lutas travadas no passado por mulheres em busca de seus direitos e dos significativos avanços, esse tipo de violência ainda está presente na sociedade. A elaboração de políticas públicas é fundamental para o seu combate. Apesar dos índices de violência no Estado de Mato Grosso do Sul, a sua capital, Campo Grande, possui uma estrutura voltada para o seu enfrentamento e dá suporte para as mulheres que necessitam.

Palavras-chave: violência; mulher; gênero; Campo Grande- MS;

Abstract: This article, based on bibliographic research, aims to address the issue of domestic violence against women in Brazil, more specifically in the city of Campo Grande-MS. Despite the struggles fought in the past by women in search of their rights and significant advances, this type of violence is still present in society. The elaboration of public policies is fundamental for its combat. Despite the levels of violence in the state of Mato Grosso do Sul, its capital, Campo Grande, has a structure aimed at confronting and supporting women in need.

Keywords: violence; woman; genre; Campo Grande, MS

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco- UCDB; Especialista no Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescente pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná- PUCPR; Especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social Pontifícia Universidade Católica do Paraná- PUC/PR; Mestrado em andamento em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná- PUC/PR. Email:analavagnoli@hotmail.com

² Graduada em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco- UCDB. Mestrado em andamento em Desenvolvimento Local pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Email:laura.lavagnoli@gmail.com



1.INTRODUÇÃO

O presente artigo, trata-se de um estudo, através da realização de uma pesquisa bibliográfica, referente a violência contra a mulher, mais especificamente na cidade de Campo Grande – MS.

A violência contra a mulher, a qual ocorre desde tempos remotos, percebe-se uma mistura da discriminação de gênero e o preconceito, fortalecida por costumes machistas e patriarcais presentes até os dias atuais na sociedade moderna.

É muito importante falar sobre a importância da políticas públicas no combate a violência contra a mulher, a garantia de direitos e a situação na sociedade atual. A violência contra a mulher ainda está muito presente na sociedade brasileira, diante disso torna-se essencial que continue sendo elaboradas políticas públicas voltadas para o enfrentamento desse tipo de violência.

No Brasil existem Estados que lideram o número de casos quando se trata em violência, sendo que Mato Grosso do Sul possui um alto índice, assim como sua capital Campo Grande, mas também possui uma boa estrutura para enfrentar e prevenir a violência contra mulher.

É importante entender o cenário dessa violência contra as mulheres se faz presente entre as mulheres que moram na cidade de Campo Grande – MS de maneira a esclarecer questões relacionadas sobre o assunto.

Na atualidade as mulheres ainda enfrentam muitos desafios e resistências, mas percebe-se um grande avanço e maior acesso aos seus direitos, os quais foram conquistados através de muitas lutas e dificuldades. O enfrentamento da violência contra a mulher é algo muito presente na atualidade, pois algumas lutas no passado foram travadas para que a mulher pudesse ter os direitos garantidos e respeitados.

É notório que já houve conquistas para as mulheres, exemplo disso é a Lei Maria da Penha, a qual foi um diferencial diante de tantas lutas, mas ainda existem muitas coisas que devem ser mudadas. Diante do aumento dos casos de violência contra a mulher se faz necessário estudar o assunto.



2. DESENVOLVIMENTO

2.1.A violência doméstica contra a Mulher.

Ao observar o decorrer da história percebe-se uma mistura da discriminação de gênero e o preconceito, fortalecida por costumes machistas e patriarcais presente até os dias atuais na sociedade moderna, muitas vezes faz parte da cultura do país determinados modos de tratar uma mulher. Conforme afirma Gomes (2010, p.36):

A cultura é o modo próprio do homem de ser em coletividade, que se realiza em parte consciente, em parte inconscientemente, constituindo um sistema mais ou menos coerente de pensar, agir, fazer, relacionar-se, posicionar-se perante o Absoluto, e, enfim, reproduzir-se.

A partir disso percebe-se que, muitas vezes, a violência contra a mulher está enraizada na cultura de um povo, como sendo algo aceitável. Sabe-se que esse tipo de violência existe desde a antiguidade, ou seja, esses episódios sempre estiveram presentes na história da humanidade.

Nas mais diversas culturas a mulher sempre foi reconhecida como o “sexo Frágil”, tendo que aceitar uma posição de subordinação, muitas vezes diante de ameaças, mas somente nas últimas décadas isso começou a mudar e essa *hierarquia de gênero começou a ser destituída. A hierarquia de gênero descreve uma situação na qual o poder e o controle social sobre o trabalho, os recursos e os produtos, são associados à masculinidade. GAYLEY (1987).*

Conforme consta no artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos *todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.* Apesar de toda proteção que existe aos direitos humanos, é fato que por diversas vezes são violados. No momento que uma mulher é vítima de violência existe um direito que lhe é garantido por lei que está sendo violado.

Para Flores (2009, pag.71) não podemos entender os direitos sem vê-los como parte da luta de grupos sociais empenhados em promover a emancipação humana, apesar das correntes que amarram a humanidade na maior parte de nosso planeta.

É importante que na atualidade a sociedade esteja consciente e preparada para o enfrentamento da questão, para que essa situação possa ser eliminada e esse cenário transformado. E um caminho certo para isso, é a efetivação de políticas públicas e que toda mulher tenha acessos aos seus direitos.



2.2. A importância das políticas públicas no combate a violência e a conscientização sobre o papel da mulher na sociedade atual.

O movimento feminista teve uma participação muito importante no enfrentamento da violência contra a mulher, de forma heroica, lutou para que na atualidade a mulher pudesse ter os direitos garantidos e respeitados.

Nos Estados Unidos onde o movimento feminista teve grande importância e exerceu influência internacional, no conceito de gênero foi introduzido em seu discurso teórico na década de 1970 primeiramente através de estudos de antropologia. JAKUES et al (2010, p.182)

No Brasil as primeiras conquistas das mulheres foram referentes ao direito de votar e ao acesso a educação, mas somente depois da ditadura militar, na década de 1980 passaram a ganhar mais espaço para lutar pelos seus direitos em busca da efetivação dos mesmos.

A Constituição Federal de 1988 foi a resposta de muitas reivindicações feitas por brasileiros, tanto homens como mulheres foram as ruas em busca de reivindicar os seus direitos, foi uma conquista a qual possibilitou que os cidadãos brasileiros pudessem ter acesso as políticas públicas e os seus direitos garantidos por Lei.

A base para o desenvolvimento de políticas voltadas para a família, inclusive para as mulheres foi a Constituição de 1988, a partir daí que o cenário começou a mudar para que as mulheres tivessem seus direitos garantidos, conforme afirma o art. 226:

No Brasil em A constituição de 1988, no artigo 226, inciso 8º- O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Em seguida Sales (2014) comenta que a família começou a ser estudada e passou a ser foco e com certeza começaram a surgir mais questionamento, pois o papel da mulher ficou mais em evidência. *A família se tornou um importante objeto de interesse acadêmico-científico, especialmente pelo ângulo de sua relação com o estado em ação, ou seja, o Estado promotor de políticas públicas. SALES (2014).*

E depois de tantas lutas, casos de violências e sofrimentos em 2003 aconteceu uma grande conquista para as mulheres brasileiras que foi a promulgação da lei 10778 a qual estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que foram atendidas em serviços de saúde públicos ou privados.



No mesmo ano, o governo federal cria a primeira Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República a qual, seis anos depois, se tornou um ministério com liberdade orçamentária e autonomia para a elaboração e monitoramento das políticas públicas de gênero. Essa conquista do movimento feminista foi essencial no avanço de diversas pautas que promoviam a equidade de gênero no país. A partir disso, Políticas Nacionais foram sendo criadas e implementadas como forma de prevenir, enfrentar e atender mulheres e meninas em situação de violência. A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) foi criada em 2005 para que a população brasileira, em especial as mulheres, pudessem receber orientações e denunciar casos de violência de gênero. MAPA DA VIOLÊNCIA (2015).

Já em 2016 houve um grande “divisor de águas” foi instituída a Lei Maria da Penha, a qual visa impedir e também evitar qualquer tipo de violência contra a mulher. Falar sobre a lei Maria da penha é mostrar o avanço do combate à violência. Conforme consta no Art. 1º :

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha apresenta os tipos de violência existentes, os quais são: física, psicológica sexual, patrimonial e moral. Apesar dos casos mais conhecidos serem referentes à física e a sexual, muitas pessoas desconhecem que há outros tipos de violência e acabam por não identifica- los e a viver uma violência camuflada dentro dos seus próprios lares.

É importante ressaltar que a violência doméstica contra a mulher pode levar ao feminicídio, onde muitas acabam vitimadas e perdem a própria vida, algo que está muito presente na sociedade atual, o feminicídio citado por CANAL (2019) a seguir:

“Femicídio” ou “feminicídio” são expressões utilizadas para denominar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, motivadas por sua “condição” de mulher, no entanto, não existem consensos em torno desses conceitos, nem no meio acadêmico, político ou legal.

A violência doméstica não é um assunto fácil de compreender, na maioria das vezes nem o próprio agressor sabe o porquê dos atos cometidos contra a mulher. A lei Maria da Penha no seu artigo 5º adota o seguinte conceito para definir Violência Doméstica:

Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.



“O termo violência contra a mulher surge nos anos 70, através do movimento feminista, a justificativa dos atos seria pelo fato de serem apenas mulheres, ou seja, estarem submissas ao homem (RODRIGUES e JOFFER, 2015, p. 02)”.

Tanto SCHUTZ como RODRIGUES e JOFFER afirmam o aumento do número de violência no Brasil e também os casos de feminicídio, elas concordam que a Lei Maria da Penha trouxe mudanças positivas para o cenário mundial e que as mulheres estão se posicionando mais em relação ao enfrentamento da violência doméstica.

2.3. A violência doméstica em Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

O Brasil é um dos países que mais pratica crimes contras as mulheres. O Estado de Mato Grosso do Sul ainda possui um alto índice em casos de Violência Contra a Mulher. Conforme apresenta o Mapa da Violência (2015), *MS ocupava o 1º lugar no ranking dos estados, no que diz respeito, às taxas de atendimento por violências, tanto femininas quanto masculinas, correspondendo respectivamente a 37,4 e 22,6 por 10 mil habitantes.*

Conforme entrevista concedida a TV morena (afiliada da reder globo em MS) da juíza da 3ª vara da Violência Doméstica e Familiar Jacqueline Machado, ela cita:

São 14 feminicídios de janeiro a abril (2019), uma média de 600 boletins de ocorrência por mês, 3.500 medidas protetivas, isso prova que apesar de todo o nosso trabalho de conscientização, a violência não diminui. É muito difícil ser mulher neste mundo. Todos os dias, ao menos 20 mulheres procuram a Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande (MS) em busca de medidas protetivas contra seus companheiros violentos”.

Conforme mostra Schutz (2017) para atender as mulheres em situação de violência Campo Grande, MS, conta com o suporte dos seguintes serviços: 132 locais de assistência social; uma Casa da Mulher Brasileira; dez delegacias da Polícia Civil; 101 unidades de saúde; dez terminais de transporte coletivo (urbano) e um terminal de transporte coletivo (rodoviário).

A Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em fevereiro de 2015, sendo a pioneira no país, uma das principais ações do Programa Mulher, Viver sem Violência, instituído por meio do Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013. Possui um modelo de enfrentamento à violência contra as mulheres por integrar serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho e outras; visando à proteção integral e à autonomia das mulheres e assim evitando a rota crítica (SCHUTZ apud BRASIL, 2013).



Hoje a cidade possui uma estrutura voltada para o enfrentamento da violência contra a mulher, tudo isso para tentar minimizar o problema, mas ainda é desafiador, pois são muitos casos.

Conforme informa o Mapa da Violência (2015) há um aumento de notificações e denúncias relacionadas à violência contra as mulheres, acredita-se também que as mulheres estão tendo mais iniciativa para denunciar, por existirem mais locais de atendimento e apoio e elas sintam-se mais seguras e encorajadas a denunciar. Por outro lado, de acordo com os dados históricos, houve o aumento de violência doméstica com morte, no caso o feminicídio.

A violência doméstica sempre existiu, mas em Campo Grande-MS das iniciativas, das políticas públicas e todo um aparato para enfrenta-la a mesma está mais em evidência e as mulheres encorajadas a denunciar.

A violência doméstica não é um assunto fácil de compreender, na maioria das vezes nem o próprio agressor sabe o porquê dos atos cometidos contra a mulher. A Lei Maria da Penha no seu artigo 5º adota o seguinte conceito para definir Violência Doméstica:

Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

“O termo violência contra a mulher surge nos anos 70, através do movimento feminista, a justificativa dos atos seria pelo fato de serem apenas mulheres, ou seja, estarem submissas ao homem (RODRIGUES e JOFFER, 2015, p. 02)”.

Tanto SCHUTZ como RODRIGUES e JOFFER afirmam o aumento do número de violência no Brasil e também os casos de feminicídio, elas concordam que a Lei Maria da Penha trouxe mudanças positivas para o cenário mundial e que as mulheres estão se posicionando mais em relação ao enfrentamento da violência.



3. RESULTADOS

Com base no Estudo realizado sobre Enfrentamento da Violência Doméstica em Campo Grande - Mato Grosso do Sul, foi possível fazer uma abordagem geral sobre a violência desde seus primórdios até os dias atuais. Tendo uma dimensão nacional o tema, mas com foco na cidade de Campo Grande-MS.

O trabalho mostrou que apesar de Mato Grosso do Sul ser considerado um dos primeiros do país no ranking, quando se trata de violência doméstica, e sua capital, Campo Grande, também possui um índice alto de casos, a cidade possui uma boa estrutura para enfrentar a violência contra as mulheres, com locais apropriados para que as mulheres possam denunciar e serem amparadas.

A cidade de Campo Grande foi uma das primeiras cidades a receber a Casa da Mulher Brasileira e isso possibilitou que várias mulheres fossem encorajadas a denunciar a violência que sofriam em seus lares.

E apesar dos altos números de casos de violência contra as mulheres, pois diariamente aparecem na mídia, nas redes sociais, nos jornais e outros, as mulheres estão mais encorajadas a denunciar e por isso também percebe-se o aumento dos números de denúncias.

A importância das políticas públicas para o enfrentamento desse tipo de violência possibilitou a elaboração de Leis e medidas para que os vários tipos de violências fossem enfrentados e a vida de milhares de mulheres protegidas. Outro fator importante foi o empoderamento das mulheres para o enfrentamento da violência, o que possibilitou que a justiça foi feita diante de tantos casos violentos e covardes.

É uma realidade muito presente na sociedade brasileira os casos de violência contra a mulher, o enfrentamento se dá de forma lenta, apesar de que nos últimos anos houve um avanço significativo e o tema se tornou mais discutido nas universidades, na política e na sociedade como um todo.



4.CONCLUSÕES

Através deste trabalho foi possível verificar que a violência contra a mulher ainda se faz muito presente na atual realidade da sociedade brasileira, nos seus mais diversos Estados, incluindo claro, Mato Grosso do Sul, e na sua capital. A discriminação de gênero, o preconceito, o pensamento e atitudes machistas colaboram para que os índices de violência contra a mulher sejam altos e muito presentes nos dias atuais.

Foi possível perceber através deste trabalho que a cidade de Campo Grande- MS, possui um índice alto de violência doméstica, quando se trata de violência contra mulher, assim como a sua capital, Campo Grande, que também vivencia muitos casos de violência no seu cotidiano. É importante ressaltar que Campo Grande é uma capital que possui uma boa estrutura para enfrentar esse tipo de violência, com locais apropriados para que as mulheres tenham liberdade de buscar ajuda e denunciar.

Um fato importante a registrar é que a cidade de Campo Grande foi uma das primeiras capitais a receber a Casa da Mulher Brasileira e a partir disso as mulheres foram mais encorajadas e falar sobre e a denunciar a violência.

Apesar dos diversos avanços que ocorreram no decorrer da história a violência contra a mulher ainda está muito presente na sociedade brasileira, diante disso torna-se essencial que continue sendo elaboradas políticas públicas voltadas para o enfrentamento desse tipo de violência no Brasil.

É notório que já houve conquistas para as mulheres, exemplo disso é a Lei Maria da Penha, a qual foi um diferencial diante de tantas lutas, mas ainda existem muitas coisas que devem ser mudadas. Diante do aumento dos casos de violência contra a mulher se faz necessário estudar o assunto.

Portanto, considera-se muito importante entender o cenário da violência contra a mulher, a importância das políticas públicas e o acesso que cada mulher possui e deve usar para ter seus direitos garantidos por lei.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei n. 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. . Presidência da República, 2003.

Canal, Gabriela. Feminicídio: o gênero de quem mata e quem morre. Serviço Social em Revista. Londrina. V.21.n.02.p. 333-334. Jan. 2019.

Dias, Reinaldo. Sociologia Geral.2.ed. Campinas:Alínea, 2010.

Disponível em: http://www.campogrande.ms.gov.br/semu/wp-content/uploads/sites/26/2019/03/RELATORIO_MAPA_DA_VIOL%C3%8ANCIA_2017_RELATORIO-REVISADO_14_JAN_2019.pdf

Gomes, Mércio Pereira. Antropologia: ciência do homem, filosofia da cultura. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

Mapa da Violência Contra a Mulher em Campo Grande-MS. Campogrande.gov.ms.br. 2019.

Maria, Jacques. Psicologia Social Contemporânea.14.ed.Petrópolis.RJ.Vozes: 2010.

MIONE, Sales et al. Política Social, família e juventude: Uma questão de Direitos.5.ed.São Paulo: Cortez, 2009.

Números de violência doméstica em MS impressionam até juíza: É difícil ser mulher nesse mundo. Globo.com. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/04/23/numeros-da-violencia-domestica-em-ms-impressionam-ate-juiza-e-dificil-ser-mulher-neste-mundo.ghtml>

Rodrigues, Rafella e Joffer, Suzana.Violência contra a Mulher: uma expressão da questão social em evidência. In:Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, I. Anais do 1º. Londrina-PR. UEL. 2015. Disponível em: http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo5/oral/47_violencia_contra_evidencia.pdf

Schutz, Illuska Lopes. Situação da Violência Doméstica Contra a Mulher em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. 2017. 71f. Dissertação de Mestrado de Enfermagem. Universidade Federal de Mato grosso do Sul (UFMS). Campo Grande-MS.